



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1715

PROJETO DE LEI Nº 51/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 10.200.000,00 (dez milhões, e duzentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.Cz\$ 100.000,00

SEÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003 - Material de Consumo. 250.000,00

02.03 3132 03070242.003 - Outr.Serv.Encargos.. 10.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 150.000,00

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 100.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo. 30.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente 225.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3132 08424272.004 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente 250.000,00

CONSERVATÓRIO MUSICAL

05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos.. 150.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 4110 08422231.004 - Obras e Instalações. 100.000,00

05.05 4120 08422231.001 - Equip.Mat.Permanente 120.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo. 225.000,00

SETOR ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 200.000,00

05.08 3132 13754282.003 - Outr.Serv.Encargos.. 100.000,00

05.08 4120 13754281.016 - Equip.Mat.Permanente 120.000,00

OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 100.000,00

/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo.Cz\$ 500.000,00
06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações. 2.500.000,00

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 150.000,00
06.03 4120 16885341.012 - Equip.Mat.Permanente 550.000,00

TRANSPORTES INTERNOS

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo. 100.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

06.05 3120 10603252.003 - Material de Consumo. 200.000,00

PARQUES E JARDINS

06.07 4120 10603281.001 - Equip.Mat.Permanente 150.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08 3132 16915732.003 - Outr.Serv.Encargos.. 250.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3113 15824942.008 - Obrigações Patronais 150.000,00
07.01 3132 03070212.010 - Outr.Serv.Encargos.. 80.000,00
07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos.. 1.200.000,00
07.01 4331 10603272.006 - Auxílio p/Desp.Capital 70.000,00
07.01 4331 13760312.006 - Auxílio p/Desp.Capital 2.000.000,00
07.01 4351 03080332.016 - Amortiz.Dív.Contratada 20.000,00

TOTAL.....Cz\$ 10.200.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto ' no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de outubro de 1987.-

Elias Mansur
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 51/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 10.200.000,00 (dez milhões, e duzentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo...Cz\$ 100.000,00

SEÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003 - Material de Consumo... 250.000,00

02.03 3132 03070242.003 - Outr.Serv.Encargos.... 10.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo... 150.000,00

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.... 100.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo... 30.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente.. 225.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3132 08424272.004 - Outr.Serv.Encargos.... 50.000,00

05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente.. 250.000,00

CONSERVATÓRIO MUSICAL

05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos.... 150.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 4110 08422231.004 - Obras e Instalações... 100.000,00

05.05 4120 08422231.001 - Equip.Mat.Permanente.. 120.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo... 225.000,00

SETOR ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo... 200.000,00

05.08 3132 13754282.003 - Outr.Serv.Encargos.... 100.000,00

05.08 4120 13754281.016 - Equip.Mat.Permanente.. 120.000,00

OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo... 100.000,00

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

04
\$

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo...Cz\$ 500.000,00
 06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações... *sup* 2.500.000,00

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo... 150.000,00
 06.03 4120 16885341.012 - Equip.Mat.Permanente.. *Av* 550.000,00

TRANSPORTES INTERNOS

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo... 100.000,00

LIMPEZA PUBLICA

06.05 3120 10603252.003 - Material de Consumo... 200.000,00

PARQUES E JARDINS

06.07 4120 10603281.001 - Equip.Mat.Permanente.. 150.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08 3132 16915732.003 - Outr.Serv.Encargos.... 250.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3113 15824942.008 - Obrigações Patronais.. 150.000,00
 07.01 3132 03070212.010 - Outr.Serv.Encargos.... 80.000,00
 07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos.... *Corp* 1.200.000,00
 07.01 4331 10603272.006 - Auxílio p/Desp.Capital 70.000,00
 07.01 4331 13760312.006 - Auxílio p/Desp.Capital *Sup* 2.000.000,00
 07.01 4351 03080332.016 - Amortiz.Dív.Contratada 20.000,00

TOTAL.....Cz\$ 10.200.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de outubro de 1.987.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redações para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de Outº de 1987

[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redações para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de Outº de 1987

[Signature]
Presidente

[Signature]
- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal
Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de de 19

[Signature]
Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de de 19

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

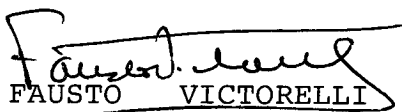
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$.... 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil cruzados), necessário para reforçar várias dotações do orçamento em vigor, e assim, dar continuidade à nossa administração, cumprindo com os compromissos em dia, tais como: aquisição de impressos, combustíveis, materiais de escritório, aquisição de um veículo através do plano ARE, a fim de atender convênio com a Secretaria da Promoção Social, manutenção de creche, para atender convênio com o Ministério do Desenvolvimento Urbano, pagamento de energia elétrica, pagamento de assinatura e interurbanos da TELESP, pagamento de energia elétrica, aquisição de cimento, tijolos, areia, asfalto, pagamento de amortização da dívida com o BNH, aquisição de materiais de limpeza, aquisição de medicamentos, pagamentos de diárias e reembolso de viagens, aquisição de materiais para construção de quadra de tênis, etc..

Para tramitação do referido Projeto de Lei, solicitamos dos nobres senhores vereadores, regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta consideração e estima.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



06
/

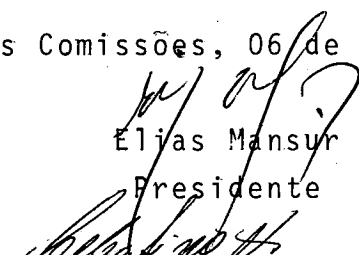
PARECER Nº ' '

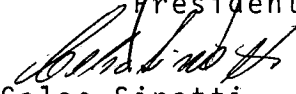
AO PROJETO DE LEI Nº 51/87

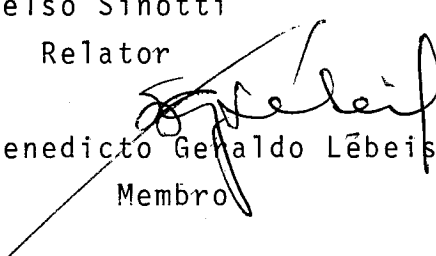
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 51/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito suplementar de Cz\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil cruzados) nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06 de Outubro de 1987.


Elias Mansur
Presidente


Celso Sinotti
Relator


Benedicto Geraldo Lêbeis
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



07
/


PARECER Nº

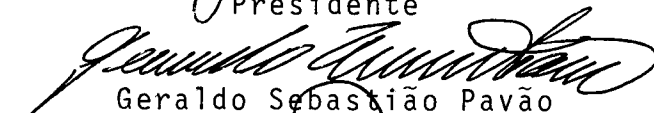
AO PROJETO DE LEI Nº 51/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 51/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito suplementar de Cz\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil cruzados), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06 de Outubro de 1987.


José Carlos Macini
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão


Orlando Pion
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.813/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.Cz\$ 100.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

02.03 3120 03070242.003 - Material de Consumo. 250.000,00

02.03 3132 03070242.003 - Outr.Serv.Encargos.. 10.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 150.000,00

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 100.000,00

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo. 30.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente 225.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3132 08424272.004 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente 250.000,00

CONSERVATÓRIO MUSICAL

05.03 3132 08482472.003 - Outr.Serv.Encargos.. 150.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 4110 08422231.004 - Obras e Instalações. 100.000,00

05.05 4120 08422231.001 - Equip.Mat.Permanente 120.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo. 225.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 200.000,00

05.08 3132 13754282.003 - Outr.Serv.Encargos.. 100.000,00

05.08 4120 13754281.016 - Equip.Mat.Permanente 120.000,00

OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02 3120 10585752.003 - Material de Consumo.Cz\$ 500.000,00
06.02 4110 10585751.011 - Obras e Instalações. 2.500.000,00

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 150.000,00
06.03 4120 16885341.012 - Equip.Mat.Permanente 550.000,00

TRANSPORTES INTERNOS

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo. 100.000,00

LIMPEZA PUBLICA

06.05 3120 10603252.003 - Material de Consumo. 200.000,00

PARQUES E JARDINS

06.07 4120 10603281.001 - Equip.Mat.Permanente 150.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

06.08 3132 16915732.003 - Outr.Serv.Encargos.. 250.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

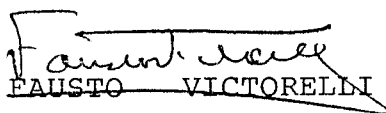
07.01 3113 15824942.008 - Obrigações Patronais 150.000,00
07.01 3132 03070212.010 - Outr.Serv.Encargos.. 80.000,00
07.01 3132 10603272.003 - Outr.Serv.Encargos.. 1.200.000,00
07.01 4331 10603272.006 - Aux.p/Desp.Capital.. 70.000,00
07.01 4331 13760312.006 - Aux.p/Desp.Capital.. 2.000.000,00
07.01 4351 03080332.016 - Amortiz.Div.Contrat. 20.000,00

TOTAL.....Cz\$ 10.200.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de outubro de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.